



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1799/SERENG_SCA/117172
Protocolo COMAER nº 67270.015908/2013-31

Canoas, 5 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Industrial em Porto Alegre-RS.

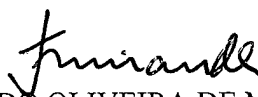
Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento VAR0089, de 20 de setembro de 2013, do Eng. Nilton Langer dos Santos, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação industrial, com 7,60 metros de altura, em um terreno cuja cota é 8,90 metros, atingindo a **altitude máxima de 16,50 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 1039, coordenadas planas UTM (WGS 84): E 488484 m / N 6681895 m, Bairro Sarandi, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que não irá interferir nos gabaritos dos Planos de Zona de Proteção (Aeródromos, Auxílios e Procedimentos) dos Aeródromos de Porto Alegre/Salgado Filho e Canoas.
2. Informo, ainda, a Vossa Senhoria que no local do aproveitamento pretendido, não são permitidas implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis; que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1799/SERENG_SCA/117172 - V COMAR, de 05 AGO 2014, Prot nº 67270.015908/2013-31)

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da supracitada Portaria.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Nilton Langer dos Santos

Eng. Civil CREA 52362

Rua Prof. Langendock, 37 / sala 306

Bairro Petrópolis — Porto Alegre - CEP 90.630-060

Fone: 3023-7050 / Fax: 3023-7343 / Cel.: 9806-4604

e-mail: niltonlanger@terra.com.br

PEDIDO

Var0089

Proprietário: **JOSÉ ADILÇO DE SOUZA e NORMA FERNANDES DE SOUZA**
Endereço: **Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1039 - Porto Alegre**

Venho por meio desta encaminhar que seja analisado este empreendimento, pois é uma etapa do processo que a Prefeitura de Porto Alegre, exige.

Existem vários prédios no seu entorno.

O prédio o qual estou pedindo é composto de uma economia e dois pavimentos.

Isto posto, peço a gentileza e a colaboração deste órgão.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2013.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.



Nilton Langer dos Santos
Eng. Civil CREA 52362

Destino SIGADAER: _____
Destino Físico: _____
NUP: _____
Data: ___/___/___ Hora: __ h e ___ min